



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS ESTADO DO TOCANTINS

Projeto de Lei n.º 071/2006, De 04 de setembro de 2006.

“Concede aumento aos professores Nível P-I; P-II; P-III; e P-IV do Magistério Público Municipal e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de salário aos professores Nível P-I; P-II; P-III; e P-IV do Magistério Público Municipal, sendo 12,5% (doze vírgula cinco por cento) sobre o salário base para o nível P-I e P-II; 8% (oito por cento) para o nível P-III e 5% (cinco por cento) para o nível P-IV.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de setembro de 2006.


JOSE FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal